



MARINHA DO BRASIL

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

Nº 765741/2020-010/04

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 765741/2020-010/00,
CELEBRADO ENTRE O LABORATÓRIO
FARMACÊUTICO DA MARINHA E A
EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS
LTDA

A União por intermédio do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, CNPJ 11.376.952/0001-20, situado à Avenida Dom Hélder Câmara, 315 – Benfica – Rio de Janeiro-RJ – CEP: 20.911-291, doravante denominado **CONTRATANTE**, esta e a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 01.797.423/0001-47, sediada na Estrada da Água Grande, 156 – Irajá – Rio de Janeiro – R.J. – CEP 21.230-363, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 40 de 14 de março de 2024, do Diretor de Saúde da Marinha, o Diretor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, recebeu subdelegação de competência para assinar este Termo de Apostilamento em nome da **CONTRATANTE**.

Conforme Contrato Social apresentado, a Sra. CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA, CPF nº 078.617.087-56 tem competência para assinar este Termo de Apostilamento em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 65.694,30 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) anuais e de R\$ 5.474,53 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Para reajuste do preço do Contrato, a Contratada apresentou Carta datada de 09/05/2024, onde solicita, conforme previsão em Edital, que o mesmo seja pelo IPCA, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, no percentual de 4,24%

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará renovação da garantia no valor de R\$ 3.284,72 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

A validade da garantia deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às obrigações da CONTRATANTE estipuladas neste Termo de Apostilamento, serão alocados recursos do Plano Interno, prevista para o exercício de 2024:

Gestão/Unidade: 00001 / 765741;

Fonte de Recursos: 1001A002SC;

Programa de Trabalho: 234376;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: B390030Z0Q0.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do Acordo Inicial que não foram modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a **MARINHA**; e
- b) uma para a **CONTRATADA**

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Apostilamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunha a seguir, a todo o ato presentes.

VINICIUS DUTRA PAVELSKI
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor
Representante da **CONTRATANTE**

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA
CPF nº 078.617.087-56
Representante da **CONTRATADA**

Testemunha:

PAULO CESAR PADILHA DA SILVA
Farmacêutico - EMGEPRON



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 2024_-4_Termo_de_Apostilamento_2024.2025_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA (CPF ***.617.087-**) em 11/10/2024 16:30:01 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

PAULO CESAR PADILHA DA SILVA (CPF ***.470.677-**) em 14/10/2024 08:58:47 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

VINICIUS DUTRA PAVELSKI (CPF ***.605.497-**) em 17/10/2024 12:46:05 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****